

13.324



CAPITAL AUTORIZADO Czf180.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Czf173.439.397,73
CAPITAL INTEGRALIZADO Czf173.439.397,73
ATA DA 126ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ACRINOR - ACRILONITRILA DO NORDESTE S.A.,
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1986.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às 10:00 (dez) horas, em sua Sede, situada à rua Hidrogênio nº 824, Pólo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ACRINOR - ACRILONITRILA DO NORDESTE S.A., abaixo assinados. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Jucá Bezerra Neto que convidou a mim José Rubens Spada para secretariar a reunião. A matéria da agenda foi posta em discussão e votação, tendo sido tomada, por unanimidade, a seguinte deliberação: **ITEM ÚNICO - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30/04/86 - BALANÇO SEMESTRAL.** O Conselho de Administração, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/76 e de acordo com o parágrafo 5º do art. 26 do Estatuto Social, associada a decisão contida na Ata da 123ª R.C.A. de 25/10/85, resolveu: 1.1 - Aprovar as demonstrações financeiras levantadas em 30/04/86 compreendendo o período de 01/11/85 à 30/04/86, cujos documentos se encontram arquivados na Sede da Empresa; 1.2 - Com base no resultado apurado, aprovar a destinação do valor de Czf46.791.204,43 (quarenta e seis milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e quatro cruzados e quarenta e três centavos) para pagamento de dividendos, a razão de Czf50,006 por ação ordinária e preferencial da classe "B", referente ao capital social de Czf173.439.397,73 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e sete cruzados e setenta e três centavos); 1.3 - Determinar que o pagamento integral dos dividendos seja efetuado a partir de 09/06/86, dando-se a divulgação prevista na legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Camaçari(BA), 22 de maio de 1986. (Ass.) José Jucá Bezerra Neto, João Paulo Honorio Leontina Joseph Somers, Edson Vaz Musa, Otto Vicente Perroni, Hamilton Sérgio Albertazzi Drummond e Luiz Carlos Borges Fortes. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Camaçari(BA), 22 de maio de 1986.

JOSÉ RUBENS SPADA
Secretário

SERVICÓ PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-132.642 a cópia da ata de 126ª RCA da ACRINOR-ACRILONITRILA DO NORDESTE S.A., realizada em 22/05/86 e protocolada sob o nº 027979.0 em 11/06/86.

Salvador, 13 de junho de 1986.
CLARICE XAVIER DE SOUZA
p/Secretário Geral

SD 1314 AP

**BARRETTO DE ARAÚJO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.S.A.**

C.G.C./MF 15.231.319/0001-03

ATA, EM SUMÁRIO, DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1 - **DATA, HORA E LOCAL** - 29 de Abril de 1986, às 10:00 hs, na sede social, à Av. / Estados Unidos, nº 340, sala 410, nesta Capital.
- 2 - **PRESENTES** - O Presidente do Órgão, Dr. Orlando Moscozo Barretto de Araújo, o Vice-Presidente, Sr. Tadeuz Pfeiffer, e mais os Conselheiros Dr. Ricardo de Agostini Lagoeiro, Srs. Antônio Carolino de Carvalho Filho e José Guido Grimaldi, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças".
- 3 - **DELIBERAÇÕES** - À unanimidade, deliberou o Conselho de Administração:
3.1 - Eleger para a Diretoria, por um período de dois anos, como Diretor Presidente, DR. ORLANDO MOSCOZO BARRETTO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Mangabeira, nº 98.010, portador da Carteira de Identidade nº 95.165, expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo, inscrito no CPF sob nº 000.529.815-68; como Diretor Vice-Presidente, SR. ANTONIO CARLOS DE MENEZES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Plínio Moscozo, nº 64, apto. 1001, portador da Carteira de Identidade nº 3564, expedida pela Polícia Militar do Estado da Bahia, inscrito no CPF sob nº / 002.124.075-20; e como Diretor Comercial, SR. LUIZ DA SILVA SAMPAIO, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, à // Rua Manoel Barreto, nº 443, portador da Carteira de Identidade nº 166.269 expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo, inscrito no CPF sob nº 000.734.405-82.
- 4 - **ASSINATURAS** - ORLANDO MOSCOZO BARRETTO DE ARAÚJO - TADEUZS PFEIFFER - RICARDO/ DE AGOSTINI LAGOEIRO - ANTONIO CAROLINO DE CARVALHO FILHO - JOSÉ GUIDO GRIMALDI - Confere com o original.

Secretário da Reunião
Orlando Moscozo Barretto de Araújo

SERVICÓ PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC 131.967.....
..... a cópia da ata de R. CONS. DE ADM.....
da BARRETTO DE ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.....
realizada em 29 /04 /86 e protocolada sob o nº 023378.1.....
em 22 /05 /86 .

Salvador, 27 de maio de 1986.

Frederico de Castro Barreto
Secretário Geral
COM 1284

MOINHO SALVADOR - SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C.(M.F.) nº 15.102.213/0001-00

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 23 (vinte e três) de junho de 1986, às 10:00 (dez) horas, na sede Social na Rua Estado de Israel, s/nº, nesta Cidade, a fim de de liberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, e das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31.01.86 e destinação do resultado;
- B) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- C) Eleição dos membros da Diretoria e fixação do respectivo " Pro Labore";
- D) Extinção do valor nominal das ações;
- E) Aumento do Capital Social com incorporação de reservas e a conseqüente alteração do Art. Quinto do Estatuto Social;
- F) Mudanças da data de encerramento do Exercício Social de 31 de janeiro para 31 de dezembro;
- G) Reforma do Art. 23 do Estatuto Social; e outros assuntos de interesse Social.

Salvador-BA., 13 de junho de 1986.

AMARÍLIO PROENÇA DE MACÊDO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

SD 1285 AP - 3-3



QUÍMICA DA BAHIA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. nº 51.744.803/0001-91

CAPITAL AUTORIZADO: Czf 304.413.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Czf 196.294.794,39
CAPITAL INTEGRALIZADO: Czf 196.294.794,39

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

DATA: 17.06.86 . LOCAL E HORA: Camaçari, BA, 10:30 horas. PRESENCAS: Todos os membros do Conselho de Administração dispensada convocação, nos termos do 5º do Art. 19 do Estatuto Social. PRESIDENTE: Fernando Adolpho Ribeiro Sandroni. SECRETÁRIO: Pedro Paulo Da Poian. DELIBERAÇÕES: Aprovação, por unanimidade, das seguintes deliberações: 1. Emissão de 735.160 (setecentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta) ações nominativas e preferenciais classe "B" sem direito a voto, no valor nominal de Czf\$ 15,23 (quinze cruzados e vinte e três centavos), perfazendo o total de Czf\$ 11.196.488,80 (onze milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzados e oitenta centavos), com participação integral nos resultados da sociedade, de acordo com os estatutos sociais para subscrição e integralização em dinheiro por parte do Fundo de Investimentos do Nordeste-FINOR, na forma do Dec. Lei 1.376, de 12.12.74. 2. Subscrição das novas ações pelo FINOR, conforme Boletim de Subscrição, totalmente integralizadas no ato, em dinheiro, mediante depósito da importância correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da sociedade. 3. As ações ora subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste-FINOR, participarão integralmente da distribuição de bonificações que for deliberada na próxima Assembléia Geral Ordinária, em decorrência da capitalização da reserva proveniente de correção da expressão monetária do capital. Parecer do Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Direito de preferência: Os atuais acionistas não têm direito de preferência para subscrição de ações emitidas nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. Posição do Capital: O Capital autorizado da sociedade permanece no valor abaixo, dividido em ações de Czf\$ 15,20 cada uma e o Capital Subscrito e Integralizado que era de Czf\$ 185.088.307,59 (cento e oitenta e cinco milhões, noventa e oito mil e trezentos e sete cruzados e cinquenta e nove centavos) passou a ser o que se segue: Espécies e Classes de Ações / Autorizado / Subscrito / Integralizado - Ordinárias Nominativas / 134.088.000,00 / 87.604.589,61 / 87.604.589,61 - Pref. "A" / 6.693.000,00 / 3.089.481,65 / 3.089.481,65 - Pref. "B" - 103.480.000,00 / 85.028.069,69 / 85.028.069,59 - Pref. "C" / 60.142.000,00 / 20.572.653,54 / 20.572.653,54 - Totais / 304.413.000,00 / 196.294.794,39 / 196.294.794,39. Assinaturas: Fernando Adolpho Ribeiro Sandroni (Presidente); Pedro Paulo Da Poian (Secretário); Araguaryno Gonçalves Abichara; Paulo Guilherme Aguiar Cunha; Denis Charles Rhodes; João Paulo Camargo de Toledo. Certifico que a presente é cópia fiel do original transcrito no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Fernando Adolpho Ribeiro Sandroni - Presidente do Conselho de Administração. SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL. SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB. CERTIDÃO - Certifico que foi arquivada nesta autarquia sob o nº JC.132.782 a cópia da ata de ARCA DA QUÍMICA DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A realizada em 17/06/86 e protocolada sob o nº 028761.0 em 17/06/86. Salvador, 17/06/86

Pelo Secretário Geral
Clanisse Xavier de Souza

SD 1316 AP

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO
Concurso Professor Titular
Edital 06/11/84
Candidato aprovado
LUIZ ERLON ARAÚJO RODRIGUES
Departamento de Biofunção
Matéria: Bioquímica
Salvador, 02 de junho de 1986
GERMANO TABACOFF
Reitor

SD 537 AP



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

LEI N.º 3.629/86...

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder, às Voluntárias Sociais da Bahia, o direito real de uso de uma área de terreno situada no Conjunto Habitacional Jardim Santo Inácio, destinada à implantação de um posto de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, às Voluntárias Sociais da Bahia, o direito real de uso de uma área de terreno com 325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no Conjunto Habitacional Jardim Santo Inácio, destinada à implantação de um posto de saúde.

Art. 2º - A concessão do direito real de uso será outorgada por prazo determinado e independentemente de pagamento de preço público, devendo constar, do respectivo termo, cláusula de reversão da área ao patrimônio do Município, nos casos de sua não utilização no prazo de 02 (dois) anos ou de ocorrer desvio de finalidade prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de junho de 1986

MÁRIO KERTESZ
Prefeito

IGNÁCIO GOMES
Secretário de Administração

Atos do Poder Executivo

Decretos de 18 de junho de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação constante do proc. 1464/86,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, sem prejuízo do vencimento e vantagens, a servidora LEDA LÁZARA PIMENTEL LOPES, Advogada, matrícula nº 6411, do quadro do DMER.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação constante do proc. nº 3020/86,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério do Exército - Sexta Região Militar, para ter exercício na JSM nº 210, o servidor GARMELITO REBOUÇAS DIAS, Auxiliar de Polícia Administrativa, matrícula 22.741, da lotação da SESP.

Secretaria de Finanças

2ª JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº 13

<u>Nº DOS AUTOS</u>	<u>AUTUADOS</u>
20.750 → IPTU	ANTONIO DOS SANTOS
17.875 → IPTU	ANA RITA DE JESUS SANTOS
19.011 - IPTU	ANÍSIO ALVES DOS SANTOS
18.231 - IPTU	GEMISA
15.812 → IPTU	CIMPAR → EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA
19.232 → IPTU	" " "
19.357 → IPTU	GEMISA
21.797 - IPTU	DAVID DOS SANTOS CALDEIRA
20.088 - IPTU	DJALMA DE SOUZA ARAÚJO
21.944 - IPTU	DULCE PINTO PAIXÃO
19.181 → IPTU	HAMILTON DE ARAÚJO PEREIRA
18.778 - IPTU	HUMBERTO DA HORA F. JESUS
09.719 → IPTU	JOSÉ PEREIRA BATISTA
9.902 - IPTU	JULIUS CORELHO PINHEIRO
13.695 → IPTU	JOÃO DIAS CANGIO
13.694 → IPTU	JOÃO DIAS CANGIO
11.369 → IPTU	JOAQUINA SOUZA SANTOS
13.308 - IPTU	JACIRA DA CONCEIÇÃO DE JESUS
12.517 → IPTU	JOSÉ ALOÍSIO DE JESUS
12.007 → IPTU	JOSÉ CARDOSO NEVES
11.974 - IPTU	JORIZETE PATROCÍNIO DE SOUZA
11.882 → IPTU	JOSÉ DILSON CERQUEIRA
10.639 - IPTU	JUCIANE ALEXANDRE HEZERRA
13.533 → IPTU	MARIA SANDRA DE MELO
10.785 - IPTU	MARIA DA GLÓRIA PINTO AMORIM
11.095 - IPTU	MARIA ROQUE CANDIDO DOS SANTOS
11.492 - IPTU	MILTON NOBREGA FERREIRA

Salvador, 22 de Maio de 1986.

Aldo José da Silva Godinho
ALDO JOSÉ DA SILVA GODINHO

Presidente da 2ª Junta de Julgamento de Processos Fiscais.

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

A V I S O

TOMADAS DE PREÇOS Nº 005-006.007/86

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna público para conhecimento dos interessados de acordo com a legislação vigente, que receberá às 9:30, 10:30, e 11:00 horas respectivamente; do dia 25 de Junho do ano em curso, em seu Parque Rodoviário sito a Av. San Martín s/nº Retiro, propostas para as Obras a Rua RENATO MENDONÇA - Brotas para aquisição de Agregados e para aqui-

sição de arenoso, atendendo as especificações afixadas no hall desta Autarquia.

Salvador, 13 de Junho de 1986

ENGº NAILTON LOPES BASTOS
Presidente da Comissão
de Licitação.



LICITAÇÃO Nº 32/86-SETRAM
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/86

A V I S O

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO-SETRAM, avisa que fará realizar no dia 03 de julho de 1986, às 10:00 hs, na Rua Guedes de Brito, nº 01, 3º andar, Praça da Sê, nesta Capital, Licitação sob a modalidade de Tomada de Preços para a contratação de serviços de Guinchos e Reboques no perímetro urbano desta cidade do Salvador.

Os interessados poderão obter o Edital e demais documentos e informações na Rua Guedes de Brito, nº 01, 6º andar, diariamente, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Salvador, 18 de junho de 1986

Clímerto Montenegro da Silva
CLIMERTO MONTENEGRO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Mesa. DECRETO LEGISLATIVO Nº 218/86 "Aprova Convênio de Cooperação mútua que entre si celebram o Município do Salvador e a Companhia Municipal de Habitação - COHAB/Salvador". A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o convênio de cooperação mútua, firmado em 27 de maio de 1986, entre o Município do Salvador e a Companhia Municipal de Habitação - COHAB/Salvador, objetivando associar os esforços das Administrações Municipal e da Empresa, para o cumprimento de finalidade de interesse público, através do exercício de efetiva cooperação recíproca. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 219/86 "Aprova Convênio de cooperação mútua que entre si celebram o Município do Salvador e a Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR". A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o convênio de cooperação mútua, firmado em 27 de maio de 1986, entre o Município do Salvador e a Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR, objetivando associar esforços das Administrações Municipal e da Empresa, para o cumprimento de finalidade de interesse público, através do exercício de efetiva cooperação recíproca. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220/86 "Aprova Convênio de Cooperação mútua que entre si celebram o Município do Salvador e a Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENUURB". A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o Convênio de Cooperação mútua, firmado em 27 de maio de 1986, entre o Município do Salvador e a Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENUURB, objetivando associar esforços das Administrações Municipal e da Empresa, para o cumprimento de finalidade de interesse público, através do exercício de efetiva cooperação recíproca. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221/86 "Aprova Convênio de Cooperação mútua que entre si celebram o Município do Salvador e a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB". A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o Convênio de Cooperação mútua, firmado em 27 de maio de 1986, entre o Município do Salvador e a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, objetivando associar os esforços das Administrações Municipal e da Empresa, para o cumprimento de finalidade de interesse público, através do exercício de efetiva cooperação recíproca. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1986
Benigno Britto Moreira 18 Secretária
Ivan Ramos 29 Secretário
Benigno Britto Moreira Diretor

EXPEDIENTE DA MESA: RESOLUÇÃO Nº 653/86 "Denomina Prefeito Mário Kertész o auditório da Câmara Municipal de Salvador." A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - O auditório da Câmara Municipal de Salvador fica denominado "Auditório Prefeito Mário Kertész". Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º. Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1986.
Benigno Britto Moreira 18 Secretária
Ivan Ramos 29 Secretário
Benigno Britto Moreira Diretor

Publique-se
Em, 18 de junho de 1986
Benigno Britto Moreira
Diretor